



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ PR 013 /2019  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PRB/DF)

L I D O  
Em, 21/03/19  
Secretaria Legislativa

**Altera a Resolução nº 284 de 2017 que institui o Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O Art. 4º da Resolução 284 de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. O CTI é composto pelos seguintes membros, a serem designados por meio de Ato da Mesa Diretora:*

*I – Coordenador da Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI;*

*II – Dois consultores técnico-legislativos, categoria Analista de Sistemas, cada um com somatório de tempo de exercício de pelo menos um ano na Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI ou em qualquer de suas seções;*

*III – Um técnico-legislativo, com somatório de tempo de exercício de pelo menos um ano na Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI ou em qualquer de suas seções;*

*IV – Quatro consultores técnico-legislativos, consultores legislativos ou procuradores legislativos, cada um com somatório de tempo de exercício de pelo menos um ano em atividades relacionadas respectivamente às funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração da CLDF.*

SECRETARIA LEGISLATIVA 21/03/2019 12:04  
e Setor Protocolo Legislativo  
PR Nº 013 / 2019  
Folha Nº 01 de 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**



*§ 1º O Coordenador de Modernização e Informática é o responsável pela coordenação do CTI.*

*§ 2º Os demais integrantes auxiliam a coordenação e participam do planejamento das atividades do CTI.*

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Comitê de Tecnologia de Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CTI) surgiu de uma recomendação, em 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio da Instrução Normativa 04/2014 que estabelece a necessidade da existência de comitê para a contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

Em 2017 foi publicada a Resolução 284 que criou o Comitê de tecnologia da Informação com objetivo de formular, avaliar, propor e acompanhar assuntos de TI a fim de amparar as deliberações da Mesa Diretora sobre essa temática, que serão sustentadas por sólidas informações a respeito das possibilidades e do uso efetivo de Tecnologia da Informação no âmbito da CLDF.

Nesta nova legislatura que se inicia, propõe-se uma modernização de fato dos sistemas da Câmara Legislativa e para isso o Coordenador da CMI tem papel fundamental para tanto. Nesse sentido a proposta é que se inclua o Coordenador da CMI na composição do Comitê Tecnologia da Informação, bem como seja ele o coordenador do CTI por estar familiarizado com a proposta de modernização da Casa.

Sala das Sessões, em

**Deputado DELMASSO – PRB**  
**Vice-Presidente**

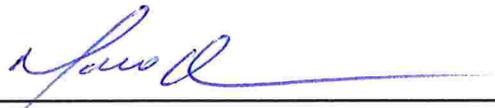
Setor Protocolo Legislativo  
PR Nº 013 / 2019  
Folha Nº 02

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Resolução nº 13/19** que “Altera a Resolução nº 284 de 2017 que institui o Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 21/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial